

FORMAS ACEITAS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

1.1. ASSALARIADO

- Pelo menos os três últimos holerites.
- Carteira de trabalho atualizada com o valor atual da renda (*cópia das páginas: foto, dados pessoais, último registro e da próxima em branco*).
- Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

1.2. FUNCIONÁRIO PÚBLICO

- Pelo menos os três últimos holerites.
- Carteira de trabalho atualizada com o valor atual da renda (*cópia das páginas: foto, dados pessoais, último registro e da próxima em branco*).
- Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

1.3. TRABALHADOR AUTÔNOMO / INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

- Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE).
 - **Caso não possua Decore poderá apresentar uma declaração particular de renda com reconhecimento de firma da assinatura em cartório**
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

1.4. APOSENTADO OU PENSIONISTA

- Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> ou recebido diretamente do INSS.

1.5. PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

- Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil com valores compatíveis ao do último pró-labore. Contrato Social e suas alterações.
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE).
- Extrato bancário dos 03 últimos meses.

1.6. AGRICULTOR

- Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Notas fiscais de **venda de mercadorias** do último ano ou do ano corrente.
- Contratos de Arrendamento mercantil.
- Extrato bancário dos três últimos meses, pelo menos.

1.7. RENDA DE ALUGUEL

- Última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física com os imóveis declarados.
- Contratos de alugueis e recibos de pagamentos de aluguel.
- Extrato Bancário dos últimos três meses, pelo menos.

- Os candidatos pré - selecionados ou membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) que NÃO possuem renda deverão apresentar **Declaração de Ausência de Renda** com o reconhecimento de firma da assinatura em cartório.
- Em todas as categorias é obrigatória a apresentação da carteira de trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar.
- Poderão ser exigidos documentos complementares se necessários para comprovar a renda informada.